LEI Nº 941/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JAIME MARTINS OLIVEIRA e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JAIME MARTINS OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-08, Quadra-164, Lote-31, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-30, pelo lado esquerdo com o lote-32, frente para a Rua 08 e fundos com a lateral esquerda do lote-29 da Rua Belém, medindo: 18,00 metros de frente, 33,00 metros de lateral direita, 33,00 metros de lateral esquerda e 24,50 (Vinte quatro metros e cinquenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf